



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 228, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1983.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida na E.M. nº 346, de 28 de setembro de 1981, publicada no Diário Oficial de 30 de setembro de 1981 - Seção II, considerando o que consta no Processo DASP nº 29997/80, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 84.817, de 18 de junho de 1980,

**R E S O L V E:**

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em vago de lotação, o seguinte candidato habilitado em concurso público, no emprego a seguir relacionado:

Agente de Portaria "A"-TP-1202

Rio de Janeiro - RJ

01. LUIS CARLOS DOS SANTOS MODESTO

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente